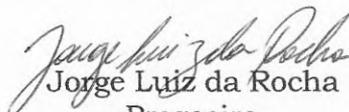


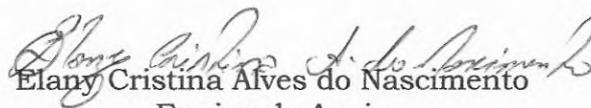


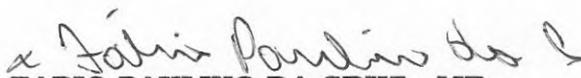
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2505.02/2018**

Às dez horas (10:00) do dia 13 (treze) de Junho de dois mil e dezoito (13.06.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **2505.02/2018** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, o pregoeiro recebeu os documentos julgados irregulares ou faltosos na sessão do dia 12 de Junho de 2018 do representante da empresa **FABIO PAULINO DA CRUZ – ME**, Sr. Fábio Paulino da Cruz, inscrito no CPF sob o Nº 034.732.303-08. Após a análise feita pelo pregoeiro nos documentos apresentados nessa data foi constatada a regularidade dos documentos apresentados, quais sejam a apresentação do CRP do contador solicitada no item 5.1.IV.a do edital; a apresentação da Certidão Específica e Simplificada solicitada no item 5.1.IV.c do edital; e a apresentação da Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital, solicitada no item 5.4 do edital, o pregoeiro constatou a regularidade dos documentos apresentados e declarou a empresa **FABIO PAULINO DA CRUZ – ME**, HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital acima Retro mencionado e vencedora do certame. O pregoeiro questionou o representante da empresa quanto à possibilidade da intenção de recurso. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. Tal desistência foi constatada em ata. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo para os ordenadores de despesas para providências cabíveis. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Elany Cristina Alves do Nascimento
Equipe de Apoio


FABIO PAULINO DA CRUZ - ME
Fábio Paulino da Cruz